



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                          |
|-------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | » . . . . . 48\$         |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | » . . . . . 43\$         |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | » . . . . . 43\$         |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.113, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 36:225** — Autoriza a Câmara Municipal de Portimão a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno situada na zona norte da cidade de Portimão, para a conclusão do plano geral das obras de saneamento da referida zona norte da mesma cidade.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 11:786** — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Vila Real com mais um chefe de secção, um copista e um oficial de diligências.

**Declaração de terem sido fixados os subsídios diários de alimentação para o pessoal de vigilância em serviço no campo de trabalho de Pinheiro da Cruz e para o pessoal dos outros estabelecimentos prisionais.**

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 11:787** — Dá nova redacção à norma VIII da portaria n.º 9:724 (pensões às famílias dos oficiais, sargentos e praças em comissão de embarque fora do continente).

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto-lei n.º 36:226** — Considera prorrogado até 30 de Abril do corrente ano o prazo a que se referem o artigo 2.º do decreto-lei n.º 35:721 e o artigo único do decreto-lei n.º 36:082, que regulam o exercício da profissão de construtor civil no continente e nas ilhas adjacentes.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 11:788** — Abre créditos na colónia de Cabo Verde para reforço das dotações inscritas nos n.ºs 10) e 12) do artigo 227.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia para 1946.

**Aviso** — Fixa a equivalência do franco-ouro para a percepção de taxas telegráficas nas colónias de Macau e Timor.

**Portaria n.º 11:789** — Determina que no corrente ano lectivo o Liceu Nacional Salvador Correia, da colónia de Angola, possa funcionar com dezasseis turmas, sem aumento de despesa para a Fazenda Nacional.

### Ministério de Educação Nacional:

**Decreto-lei n.º 36:227** — Determina que o ingresso nas Universidades seja feito segundo o regime estabelecido nos decretos-leis n.ºs 26:594 e 32:045, com as alterações estabelecidas pelo presente diploma.

### Ministério da Economia:

**Despacho ministerial** — Determina que a partir de 14 do corrente mês se aplique em todo o País a redução de \$20 no preço da gasolina.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

### Decreto n.º 36:225

Para a conclusão de importantes obras de saneamento em curso a Câmara Municipal de Portimão requereu ao Conselho de Ministros o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação de um moinho de marés e respectiva caldeira, cuja posse, que não conseguiu obter por aquisição amigável, se lhe torna absolutamente indispensável para o fim em vista.

Organizou-se e instruiu-se, de perfeita harmonia com as disposições legais aplicáveis, o respectivo processo, que mereceu os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça.

Atendendo a que o Conselho de Ministros reconheceu a utilidade pública e urgência da expropriação de que se trata por seu despacho de 1 do corrente;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

**Artigo 1.º** É autorizada a Câmara Municipal de Portimão a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, uma parcela de terreno, formada por um moinho de marés e sua caldeira, com as áreas, respectivamente, de 118 e de 6:107 metros quadrados, pertencente a Adelina Lopes do Rosário, situada na zona norte da cidade de Portimão, que confronta do norte e poente com terrenos da mesma proprietária, do sul com a linha férrea e do nascente com o rio Arade, indispensável para a conclusão do plano geral das obras de saneamento da referida zona norte daquela cidade.

**Art. 2.º** Os prazos para início e conclusão das obras a realizar na mencionada parcela serão fixados pela Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, que tem a seu cargo a fiscalização técnica da execução do plano geral de saneamento da cidade de Portimão.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1947. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

### Portaria n.º 11:786

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pes-

soal da secretaria judicial da comarca de Vila Real com mais um chefe de secção, um copista e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 12 de Abril de 1947.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

#### Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, nos termos do artigo 13.º do decreto-lei n.º 34:678, de 20 de Junho de 1945, que, por despachos de S. Ex.ªs os Ministros da Justiça e das Finanças, respectivamente de 20 de Fevereiro e 5 de Março do corrente ano, foram fixados os subsídios diários de alimentação de 7\$50 para o pessoal de vigilância em serviço no campo de trabalho de Pinheiro da Cruz e 4\$50 para o pessoal dos outros estabelecimentos prisionais.

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 5 de Abril de 1947.— Pelo Director Geral, *Raul Gomes da Costa*.

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### Repartição do Gabinete

##### Portaria n.º 11:787

Tendo-se reconhecido a conveniência de sistematizar melhor o serviço de pensões às famílias dos oficiais, sargentos e praças em comissão de embarque fora do continente: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a redacção da VIII das normas aprovadas pela portaria n.º 9:724, de 11 de Janeiro de 1941, passe a ser a seguinte:

#### VIII

O abono das pensões cessa imediatamente nos casos de falecimento, deserção ou qualquer outro em que o interessado deixe de haver direito a vencimentos pela armada. Se o navio for mandado regressar ao porto de Lisboa, o abono cessa no próprio mês do regresso, se este se verificar até ao dia 15, inclusive, ou no mês seguinte, no caso contrário.

Ministério da Marinha, 12 de Abril de 1947.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

#### Secretaria Geral

##### Decreto-lei n.º 36:226

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Considera-se prorrogado até 30 de Abril do corrente ano o prazo a que se referem o artigo 2.º do decreto-lei n.º 35:721, de 26 de Junho de 1946, e o artigo único do decreto-lei n.º 36:082, de 31 de Dezembro de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1947.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caetano da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

#### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

##### 1.ª Repartição

##### 2.ª Secção

##### Portaria n.º 11:788

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Cabo Verde, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a respectiva previsão orçamental, os seguintes créditos especiais:

1) Um de 474.740\$23, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 227.º, n.º 10) «Encargos gerais — Despesas diversas — Fundo de defesa militar do Império Colonial», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia para 1946;

2) Um de 11.377\$29, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 227.º, n.º 12) «Encargos gerais — Despesas diversas — Para pagamento à Junta de Exportação do Café Colonial, nos termos do artigo 19.º do decreto-lei n.º 30:714, de 29 de Agosto de 1940, e artigo 33.º do decreto n.º 31:547, de 1 de Outubro de 1941», da mesma tabela de despesa.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.*

Ministério das Colónias, 12 de Abril de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

#### Direcção Geral de Fomento Colonial

##### Repartição dos Correios, Telégrafos e Electricidade

##### Aviso

Comunica-se que a equivalência do franco-ouro para a percepção de taxas telegráficas nas colónias de Macau e Timor foi fixada, até determinação em contrário, a partir do dia 1 do corrente mês, em 1 pataca e 50 avos.

*Para ser publicado no «Boletim Oficial» de todas as colónias.*

Direcção Geral de Fomento Colonial, Repartição dos Correios, Telégrafos e Electricidade, 21 de Março de 1947.— O Director Geral, interino, *J. Nunes de Oliveira*.

#### Direcção Geral do Ensino

##### Portaria n.º 11:789

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § único do artigo 8.º do decreto n.º 28:114, de 2 de Outubro de 1937, que no corrente ano lectivo o Liceu Nacional Salvador Correia, da colónia de Angola, possa funcionar com dezasseis turmas, sem aumento de despesa para a Fazenda Nacional.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.*

Ministério das Colónias, 12 de Abril de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.